



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**PIBIC
2011 / 2012**

Edital PIBIC 2011 / 2012 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	1 de 8
	01	08 / 2011	

Edital CNPq/PIBIC 2011 / 2012 – UNCISAL

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público o presente edital de abertura de inscrições de projetos de pesquisa, destinadas à seleção de candidatos à bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. OBJETIVOS

- a) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação na atividade de iniciação científica integrando jovens em grupos de pesquisa de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores;
- b) Estimular o aumento da produção científica dos orientadores;
- c) Proporcionar a iniciação no método científico e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado;
- d) Preparar os alunos para a pós-graduação;
- e) Estimular nos alunos o raciocínio crítico-analítico dos trabalhos científicos.

2. NORMAS DE INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrição dos projetos iniciará no dia **05/08/2011** e encerrará no dia **29/08/2011 às 14h00min.**
- 2.2. A submissão deverá ser feita através do site propep.uncisal.edu.br, acessando o link **submissão on-line** ou diretamente no endereço:
<http://propep.uncisal.edu.br/indexs.php?pagenome=inscricao-pibic>.
- 2.3. **A cópia da submissão ou aprovação** do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNCISAL deverá ser entregue na PROPEP até o dia **29/08/2011** às 14h00min. Todos os projetos realizados direta ou indiretamente com seres humanos e/ou animais deverão vir acompanhados do parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da UNCISAL.
- 2.4. Entregar, na PROPEP/Uncisal, os documentos constantes no **item 8** do presente edital, **até 29/08/2011 às 14h00min.**
- 2.5. O projeto deve seguir fielmente o modelo descrito no ANEXO I do presente edital;
- 2.6. A entrega da documentação complementar será feita somente por aqueles alunos com os projetos aprovados e está discriminada no item 11 deste edital. Caso os documentos complementares não sejam entregues em prazo hábil, o projeto será desclassificado. A entrega deverá ser realizada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL – Rua Doutor Jorge de Lima 113 – 3º andar – Trapiche da Barra.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1. A divulgação dos resultados ocorrerá até o dia **09/09/2011.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**PIBIC
2011 / 2012**

Editais PIBIC 2011 / 2012 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	2 de 8
	01	08 / 2011	

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA E NÚMERO DE BOLSAS

4.1. Serão concedidas 14 (quatorze) bolsas, por um período de 12 (doze) meses, a partir de setembro/2011 e do registro do bolsista através do link para aceite ao Termo de Compromisso no cadastro do PIBIC/CNPq.

5. REQUISITOS PARA O ORIENTADOR DO PROJETO DE PESQUISA E ALUNO

5.1. Requisitos e compromissos do orientador

- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e ter produção científica;
- Possuir *curriculum Lattes* atualizado;
- Ser pesquisador, em regime de trabalho na instituição (UNCISAL), **com título de doutor** e não estar afastado da atividade docente durante a vigência da bolsa;
- O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga dentro de um prazo máximo de quatro meses antes do término do período da bolsa;
- É vedado ao orientador repassar a orientação de seu bolsista para outro pesquisador. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de Iniciação Científica da Uncisal.
- Pesquisadores visitantes e/ou aposentados poderão orientar desde que cumpram com as exigências deste edital.
- Será permitida apenas a submissão de um único projeto por orientador.

5.2. Requisitos e compromissos do bolsista

- É vetada a participação de alunos do mesmo círculo familiar do orientador;
- Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico, não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa;
- Estar regularmente matriculado em uma IES;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação de Iniciação Científica após solicitação justificada e endossada pelo orientador;
- Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa; seja da FAPEAL, seja de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria e extensão;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq;
- No caso de renovação, é imprescindível não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso no período em que foi bolsista;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PIBIC
2011 / 2012

Edital PIBIC 2011 / 2012 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	3 de 8
	01	08 / 2011	

- i) Possuir carga horária compatível com o desenvolvimento do projeto a ser determinada pelo orientador sendo no **máximo de 520 horas**.
- j) Participar das reuniões mensais e da Jornada Científica anual da Uncisal, na qual deve apresentar, obrigatoriamente, seu trabalho;
- k) Entregar os relatórios de acompanhamento da pesquisa (**parcial em 09/03/2012 e final em 31/08/2012**);
- l) Deverá entregar um artigo escrito, seguindo normas de uma revista científica de linha compatível com o estudo e indexada em base de dados LILACS, SCIELO, MEDLINE ou ISI;
- m) Devolver ao PIBIC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

5.3. Requisitos do projeto de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado

- a) A responsabilidade pela elaboração é do orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo e analisar seus resultados;
- b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- c) No caso de pesquisas clínicas, epidemiológicas ou no âmbito das Ciências Humanas que envolvam experimentação com seres humanos, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, devendo ser anexado o protocolo de submissão ao **Comitê de Ética em Pesquisa da Uncisal**. Em caso de pesquisa envolvendo animais de experimentação, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como foram analisados os aspectos éticos envolvidos com a manipulação ou tratamento dos animais de experimentação, principalmente se os mesmos envolverem dor, estresse, anorexia, ou outra forma qualquer de procedimento considerada cruel pelas associações protetoras de direitos dos animais.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os pedidos de renovação seguirão os mesmos trâmites descritos neste edital e deverão ser acompanhados de uma justificativa devidamente assinada pelo orientador.

6. NÚMERO MÁXIMO DE BOLSISTA POR ORIENTADOR

- 6.1.** Cada orientador poderá apresentar um único projeto de pesquisa, no qual estará vinculado apenas um (a) aluno (a), contemplado com a bolsa.

7. VALOR DA BOLSA

- 7.1.** Mensalmente o bolsista receberá o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PIBIC
2011 / 2012

Edital PIBIC 2011 / 2012 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	4 de 8
	01	08 / 2011	

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS (impressos)

- Cópia da submissão ou aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Uncisal;
- Histórico escolar atualizado;
- Declaração de matrícula regular e ativa numa IES nacional.

9. SELEÇÃO

- 9.1. As propostas serão analisadas por uma comissão científica externa formada por **professores doutores**;
- 9.2. As bolsas serão concedidas, considerando-se o projeto (relevância e viabilidade), o desempenho do aluno e a produtividade acadêmica do professor, respeitando-se o número de bolsas concedido pela Coordenadoria de Iniciação Científica;
- 9.3. Nos casos de empate, será concedida a bolsa para o aluno que possuir o coeficiente de rendimento mais alto, caso o empate persista a bolsa será concedida ao aluno com maior número de trabalhos apresentados em eventos científicos.
- 9.4. Alunos e/ou orientadores que possuírem pendências com os programas de iniciação científica não poderão participar deste edital de seleção.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;
- 10.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital **desqualificará**, automaticamente, a solicitação de bolsas.
- 10.3. Este edital estará disponível via Internet na URL: propep.uncisal.edu.br para a obtenção de uma cópia eletrônica;
- 10.4. O descumprimento de qualquer item listado no dispositivo 5.1 - requisitos e compromissos do orientador -, implicará na impossibilidade de concorrer a novas bolsas de iniciação científica.
- 10.5. O descumprimento de qualquer item listado no dispositivo 5.2 - requisitos e compromissos do bolsista -, implicará na devolução integral da bolsa recebida, corrigido pela inflação do período de vigência do auxílio, além da impossibilidade de concorrer a novas bolsas de iniciação científica.
- 10.6. O descumprimento de qualquer item listado no dispositivo 5.2 requisitos e compromissos do bolsista implicará na devolução integral da bolsa recebida, corrigido pela inflação do período de vigência do auxílio, e na impossibilidade de concorrer a novas bolsas de iniciação científica.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PIBIC
2011 / 2012

Edital PIBIC 2011 / 2012 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	5 de 8
	01	08 / 2011	

11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER ENTREGUE APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO

- Projeto de pesquisa com identificação do orientador e aluno;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF legíveis (trazer os originais);
- Declaração que está devidamente matriculado em um curso de graduação;
- Histórico Escolar atualizado;
- Declaração do bolsista de que **não possui vínculo empregatício ou outra bolsa** (conforme anexo II);
- Declaração do orientador que cumprirá a orientação ao estudante nos 12 (doze) meses de vigência da bolsa e quando da apresentação dos relatórios de pesquisa - parcial em 09/03/2012 e final 31/08/2012- (conforme anexo III);
- Cópia da **aprovação** do Comitê de Ética em Pesquisa da Uncisal (trazer o original).

Quadro Resumo

Evento	Data
Lançamento	05/08/2011
Fim das submissões	29/08/2011
Divulgação dos resultados	09/09/2011

Maceió, 05 de agosto de 2011.

Profa. Dra. Maria do Carmo Borges Teixeira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Luzia Miscow da Cruz Payão
Coordenadora da Iniciação Científica



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**PIBIC
2011 / 2012**

Edital PIBIC 2011 / 2012 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	6 de 8
	01	08 / 2011	

Anexo I

Use como padrão a fonte Arial normal, tamanho 12 e entrelinhas 1,5.

TÍTULO DO PROJETO

1. Resumo do projeto (máximo 1 página)

2. Justificativa de Execução do Projeto (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

3. Objetivos e Metas (máximo de 1/2 página)

Explicar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Explicitar se o projeto será executado na instituição do coordenador e/ou dos colaboradores.

5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1/2 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1/2 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o cumprimento das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**PIBIC
2011 / 2012**

Edital PIBIC 2011 / 2012 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	7 de 8
	01	08 / 2011	

7. Outros Projetos e Financiamentos (máximo de 1 página)

Indique outros projetos de pesquisa em andamento dos quais participem membros da equipe proponente, incluindo a origem e o valor do financiamento.

Informe se uma proposta idêntica ou equivalente está ou não sendo financiada ou submetida a outra agência financiadora.

8. Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

9. Plano de Atividades e Cronograma Trimestral

- a) Plano de Atividades (máximo 1 página)
- b) Cronograma Trimestral (de acordo com o início previsto da bolsa)

10. Outras Informações Relevantes Relacionadas à Solicitação (máximo 1 página)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____ declaro não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa de iniciação científica do PIBIC-2011-2012/UNCISAL/CNPq.

Assinatura do aluno

Maceió, ____ de _____ de 2011.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PIBIC
2011 / 2012

Edital PIBIC 2011 / 2012 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	8 de 8
	01	08 / 2011	

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, _____, CPF _____, professor(a) da UNCISAL, comprometo-me a orientar o(a) aluno(a) _____, na realização da pesquisa “_____” durante a vigência da bolsa de iniciação científica do PIBIC-2011-2012/UNCISAL/CNPq, na apresentação dos relatórios da pesquisa (parcial e final) e participação na Jornada de Iniciação Científica.

assinatura e carimbo

Maceió, ____ de _____ de 2011.